

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1270 de 09.02.07

DECRETO Nº.12.442/07
de 22 de fevereiro de 2007

Autoriza o remanejamento de cargo de Supervisão e da função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o permissivo legal contido no artigo 14 da Lei nº 6808, de 25 de maio de 2005,

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas, e

Considerando, finalmente, a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento da função gratificada de Monitor e do cargo de Supervisor, entre as Secretarias, nos seguintes termos:

Monitorias

I - Da Secretaria de Saúde, 14 Monitorias, sendo:

- a) Para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão: 02 Monitorias;
- b) Para a Secretaria de Planejamento Urbano: 01 Monitoria;
- c) Para a Secretaria da Fazenda: 01 Monitoria;
- d) Para a Secretaria de Transportes: 01 Monitoria;
- e) Para a Secretaria de Esportes e Lazer: 01 Monitoria;
- f) Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 01 Monitoria;
- g) Para a Secretaria de Educação: 07 Monitorias;

II - Da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Educação: 24 Monitorias.

Supervisões

III - Da Secretaria de Governo para o Gabinete do Prefeito: 02 cargos de Supervisão "B" e 02 cargos de Supervisão "C";

IV - Da Secretaria de Governo para a Secretaria de Desenvolvimento Social: 01 cargo de Supervisão "A";

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

V - Da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assuntos Jurídicos: 01 cargo de Supervisão "A";

VI - Da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito: 01 cargo de Supervisão "B";

VII - Da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Educação: 01 cargo de Supervisão "C";

VIII - Da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Governo: 01 cargo de Supervisão "C";

IX - Da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Desenvolvimento Social: 01 cargo de Supervisão "C".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

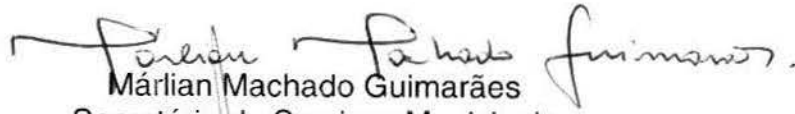
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



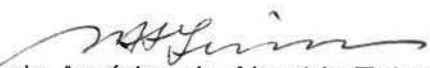
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



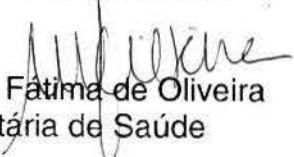
Márlan Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais



Claude Mary de Moura
Secretária de Governo

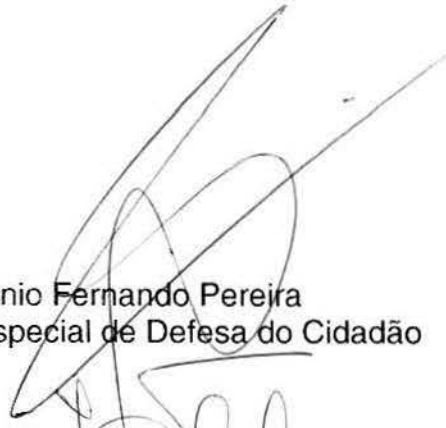


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



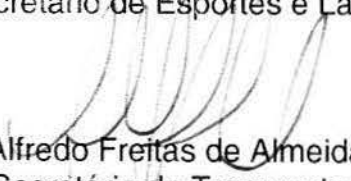
Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



P. Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes e Lazer



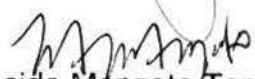
Alfredo Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

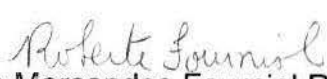


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos